



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.977/2018

Define horário de expediente na sede e demais setores administrativos da Prefeitura, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e

RESOLVE:

Art. 1º - Definir horário de expediente na sede e demais setores administrativos internos da Prefeitura, a saber:

8:00h às 11:00h.

13:00h às 17:00h.

Art. 2º - As demais repartições permanecem funcionando com o horário praticado habitualmente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 3.842/2018.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 20 de agosto de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração